



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIVEL CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é a contratação de serviços de confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Câmara Municipal, alocando somente o necessário para cada aquisição.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**4.1** O Contrato oriundo desta Licitação terá vigência até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **70 (setenta) dias** após a solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela CÂMARA MUNICIPAL.

**5.2** Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

**5.4** Serão aceitos materiais conforme apresentados na proposta.

**5.5** O material a ser confeccionado deverá ser separado pelo fornecedor e entregue no local indicado pela Câmara Municipal.

**5.6** A Câmara terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.7** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**5.8** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela CÂMARA MUNICIPAL será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.9 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Câmara.**

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno.

**9 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

**9.1** conforme descrito na planilha abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	<b>10 UN</b>	<b>Confecção de Camisas masculina manga longa, com brasão bordado no bolso</b>
<b>02</b>	<b>06 UN</b>	<b>Confecção de calça social masculina</b>
<b>03</b>	<b>21 UN</b>	<b>Confecção de calça social feminina</b>
<b>04</b>	<b>10 UN</b>	<b>Confecção de blusas feminina sob medida, com brasão bordado</b>
<b>05</b>	<b>25 UN</b>	<b>Confecção de blusas feminina, com brasão bordado</b>

**9.2.** Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Feliz Natal - MT, 02 de fevereiro de 2023.

**NÁDIA AUGUSTA KORB**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**